



SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 09/2023-00

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE
DEFESA S.A. – AMAZUL COM APOIO DA
FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA
TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E
ADJACÊNCIAS – FUNDAÇÃO PATRIA.**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, doravante denominada **AMAZUL** ou **CONCEDENTE**; empresa pública constituída pela Lei nº 12.706, de 08/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.910.028/0001-21, estabelecida na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, Butantã, CEP 05.581-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Técnico, CARLOS ALBERTO MATIAS, portador do RG nº 308.895, órgão expedidor: MB e CPF nº 607.704.497-00, com a competência que lhe confere a Portaria 29/AMAZUL, de 5 de abril de 2023; e a FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS como instituição de apoio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, segundo seu Estatuto Social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.558.068/0001-39, situada na Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, Iperó/SP, CEP 18.560-000, neste ato representada por seu Diretor Técnico, RENATO AUGUSTO DE CAMPOS, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 28.457.860-5 e inscrito no CPF sob o nº 333.346.168-43, com a competência que lhe confere o Estatuto Social da Fundação PATRIA, nomeado através da Ata de Reunião Ordinária nº 092 do Conselho de Curadores, de 11 de dezembro de 2023, doravante denominada **FUNDAÇÃO PATRIA** ou **CONVENIENTE**, celebram o presente apostilamento.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO



Este Apostilamento tem como objetivo atualizar o histograma de mão de obra (Anexo A) do plano de trabalho não implicando em quaisquer modificações às metas e objetivos, tampouco às obrigações assumidas pelos Partícipes.

CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento visa a alteração da distribuição dos profissionais ao longo dos meses, não implicando em alteração do valor total previsto no item 3.1.1 Contratação de Mão de Obra Especializada, mantendo-se o valor total estimado da rubrica de R\$5.850.000,00.

Tal ajuste se faz necessário em virtude das atividades que estão sendo desenvolvidas pelos profissionais próprios da fundação de apoio, em atendimento às demandas técnicas do projeto, além de refletir com maior precisão a distribuição de pessoal durante a execução do convênio. Originalmente, estes profissionais permaneceriam até novembro de 2024.

Além de alocação de pessoal próprio da fundação, prevê-se no plano de trabalho a alocação de pessoa por meio de empresa prestadora de serviço de apoio técnico com cessão de mão de obra especializada, o qual não se concretizou no prazo previsto. A contratação desta prestadora foi tramitada via seleção pública, a qual fracassou e se converteu em uma compra direta, gerando atrasos ao cronograma. O plano de trabalho previa originalmente que, os profissionais contratados por meio desta prestadora seriam disponibilizados ainda em março de 2024. Com o fracasso da seleção pública e a necessidade tramitação da compra direta, estes profissionais devem iniciar suas atividades em novembro de 2024.

Estas intercorrências ensejaram a alteração dos prazos de permanência de pessoal próprio da fundação de apoio e da empresa contratada até o mês de abril de 2025, conforme consta no Anexo A – Histograma de Alocação de Mão de Obra – Revisão 1.

As alterações propostas não ultrapassam o prazo de execução do convênio, que se encerra em junho de 2025, nem mesmo o valor máximo aceitável para a rubrica.

CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem fundamento no artigo 136, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CLÁUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES

Alterar o histograma de mão de obra constante do Anexo A do Plano de Trabalho, para o histograma anexo (Anexo A – Revisão 1).

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam os PARTICIPES o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Convênio nº 09/2023-00, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Iperó, em de de2024.

CARLOS ALBERTO MATIAS
Diretor Técnico da AMAZUL

RENATO AUGUSTO DE CAMPOS
Diretor Técnico da FUNDAÇÃO PATRIA